

## **PORTARIA Nº 404/2024**

*Nomeia o Coordenador para o Curso de Direito da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM e dá outras providências.*

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu Art.11, XXVII;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Dr. **FRANCISCO JOSÉ VILAS BOAS NETO**, inscrito no CPF sob o número 054.622.176-92, para a função de Coordenador do Curso de Direito da Faculdade Católica de Pará de Minas - FAPAM.

**Art.2º** São atribuições do Coordenador de Curso, conforme o artigo 20 do Regimento Interno:

- a) Representar o curso, nos termos do Regimento, planejando, organizando, dirigindo, coordenando e controlando as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- b) Cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias e regimentais e as deliberações dos órgãos da Administração Superior;
- c) Administrar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos dentro do curso, promovendo a integração das atividades e a articulação com a Administração Superior;
- d) Encaminhar à Diretoria o projeto pedagógico e o relatório anual do curso;
- e) Encaminhar à Diretoria os relatórios avaliativos de atividades e as propostas de pesquisa do curso;
- f) Encaminhar à Diretoria as propostas de projetos de cursos de extensão e demais eventos;
- g) Propor convênios para o desenvolvimento dos programas do curso, submetendo-o à aprovação Superior;

- h) Supervisionar as atividades docente, administrativa e acadêmica, vinculadas ao curso e o cumprimento das exigências do regime didático-administrativo e disciplinar;
- i) Distribuir as disciplinas e a carga horária ao corpo docente, encaminhando-o à Diretoria para homologação;
- j) Emitir pareceres sobre o desempenho de membros do corpo docente, administrativo e acadêmico sob sua atribuição, quando solicitado;
- k) Deliberar sobre representações relativas ao ensino, pesquisa e extensão em primeira instância e em grau de recurso;
- l) Aprovar medidas destinadas a solucionar questões de natureza pedagógica, técnica e didático-científica;
- m) Indicar professores para o respectivo curso, com aprovação da Diretoria Geral, bem como opinar pelo afastamento de professores, que será decidido pela Diretoria Geral;
- n) Cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino;
- o) Deliberar sobre os pedidos de transferências e de aproveitamento de estudos;
- p) Exercer as demais atribuições que, por sua natureza, lhes estejam afetas;
- q) Acompanhar a evasão estudantil do Curso e desenvolver medidas para sua diminuição;
- r) Exercer atribuições especiais por delegação da Diretoria Geral e/ou da Vice-Diretoria.

**Art. 3.º** - O mandato do Coordenador será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº: 322/2022 e retroagindo todos os seus efeitos à data de 20/03/2024, ocasião do seu vencimento.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2024.

**WELLINGTON CLAYTON SILVA**  
Diretor Geral